

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

**PLANO DE INTEGRIDADE DA MARINHA DO BRASIL**

**1 – PROPÓSITO**

Este Plano tem como propósito orientar a implementação do Programa de Integridade na Marinha do Brasil (MB), fornecendo subsídios que retratam a tradição naval em suas iniciativas consolidantes da evolução administrativa na Força em benefício de sua capacidade operativa e da sociedade em geral, fundamentando o compromisso institucional em sua jornada pela excelência gerencial.

**2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Decreto nº 9.203/2017, traz a integridade como um dos princípios da governança pública. Por isso, o Programa de Integridade da MB será desenvolvido como uma ferramenta de governança capaz de promover a adoção e a manutenção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, os quais podem impedir que a MB alcance seus objetivos em todos os níveis. Essas medidas e ações estarão alinhadas ao Planejamento Estratégico da Marinha (PEM) e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos à integridade.

A MB tem atuado no fortalecimento das instâncias de integridade e na instituição de mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas, responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais e resolver questões que envolvam possíveis violações éticas.

Este documento intitulado de Plano de Integridade da Marinha do Brasil apresenta a estrutura de governança do Órgão, ressaltando as suas principais atribuições em relação ao Programa de Integridade, os fundamentos essenciais para consecução do Programa, a forma de alinhamento ao PEM e os quatro eixos de atuação do Programa, definidos na Portaria nº 750/CGU/2016 e no Decreto nº 9.203/2017, quais sejam:

- Comprometimento e Apoio da Alta Administração;
- Unidade Responsável e Instâncias de Integridade;
- Gerenciamento dos Riscos à Integridade; e
- Estratégias de Monitoramento Contínuo.

Apresenta, ainda, o Plano de Capacitação da MB focado em temas relacionados à ética, à integridade, à liderança, aos controles internos e à gestão de riscos, cujo público-alvo compreende seus líderes e servidores civis e militares. Além disso, são divulgados os canais de comunicação da MB disponíveis ao público, cuja função primordial é tratar adequadamente qualquer situação que possa configurar condutas impróprias ou violação a princípios éticos, políticas ou normas.

### **3 – INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO**

#### **3.1 – PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS**

De acordo com o Art. 142 da Constituição Federal, a MB é uma instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do presidente da República, destinando-se à defesa do território nacional, à garantia dos poderes constitucionais (Legislativo, Executivo e Judiciário) e, por iniciativa de um destes, da lei e da ordem.

Compete também à MB, sem comprometimento de sua destinação constitucional, o cumprimento de atribuições subsidiárias explicitadas pela Lei Complementar nº 97/1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Cabe à Marinha, em comum com o Exército e a Aeronáutica, como atribuição subsidiária, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo presidente da República, incluindo-se a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.

São de competência da MB como atribuições subsidiárias particulares: orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa nacional; prover a segurança da navegação aquaviária; contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar; implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e nas águas interiores, em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, federal ou estadual, quando se fizer necessário, em razão de competências específicas; cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

Pela especificidade destas atribuições subsidiárias particulares, é da competência do Comandante da Marinha (CM) o trato de tais assuntos, ficando designado para esse fim como “Autoridade marítima”.

#### **3.2 - ESTRUTURA REGIMENTAL**

A MB possui em sua estrutura sete órgãos de Direção Setorial (ODS), quais sejam: o Comando de Operações Navais (ComOpNav), a Secretaria-Geral da Marinha (SGM), a Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM), a Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM), a Diretoria-Geral de Navegação (DGN), a Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM) e o Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN), todos subordinados ao CM e coordenados pelo Estado-Maior da Armada (EMA), que atua como Órgão de Direção Geral (ODG) e como Unidade Prestadora de Contas (UPC) da MB. Ressalta-se também que, diretamente subordinado à estrutura do EMA está a Escola de Guerra Naval (EGN), cujas atividades principais abrangem as áreas de ensino e pesquisas científicas, voltadas para os temas de Defesa Nacional, Poder Marítimo, Guerra Naval e Administração.

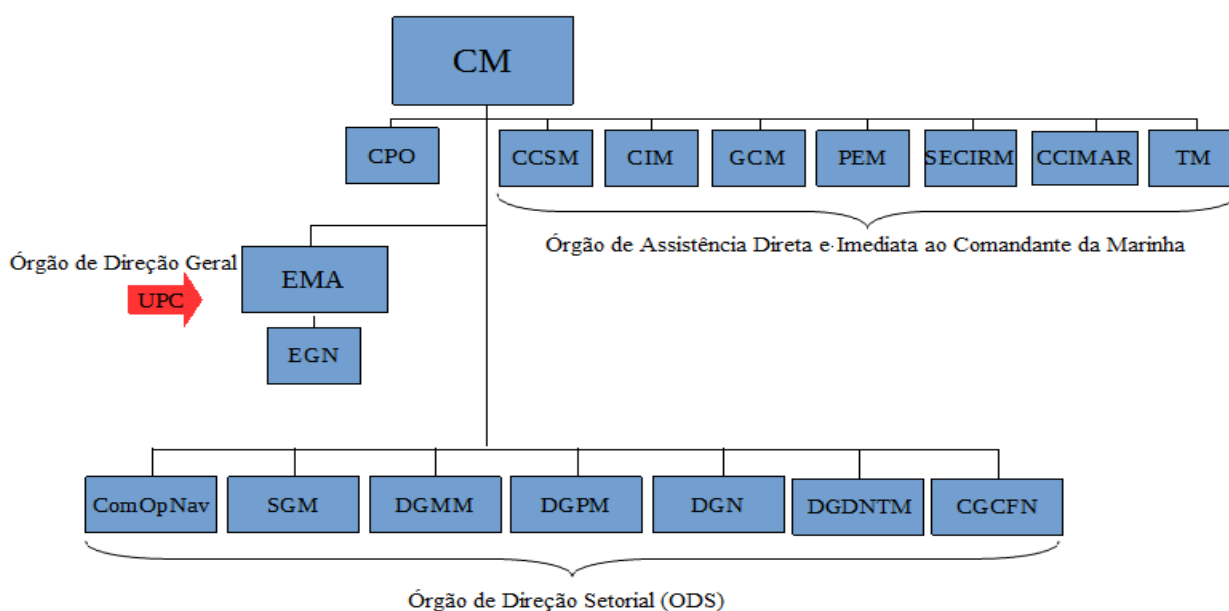
Os Órgãos de Assistência Direta e Imediata e Vinculados ao CM são o Gabinete do Comandante da Marinha (GCM), o Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR), o Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM), o Centro de Inteligência da Marinha (CIM), a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), a Procuradoria Especial da Marinha (PEM), o Tribunal Marítimo (TM) e a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO).

A MB é uma instituição tradicional e complexa que contém mais de trezentas e cinquenta Organizações Militares (OM) distribuídas por todas as regiões do território brasileiro em nove

Distritos Navais (DN). Os DN são diretamente subordinados ao ComOpNav e cada um apresenta características específicas, influenciadas pela região onde se localizam, pelo porte das OM subordinadas e pelas tarefas que executam.

A estrutura organizacional utilizada pela MB é fundamentada pelo Decreto-Lei 200/1967, sendo principalmente hierárquica, apesar de conter traços da estrutura matricial. O Decreto-Lei também apresenta os princípios fundamentais que devem ser obedecidos na Administração Pública e que são aplicados na MB: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle.

a) Organograma Resumido



Obs.: o organograma completo da MB está disponível em [www.marinha.mil.br/content/estrutura-organizacional](http://www.marinha.mil.br/content/estrutura-organizacional)

b) Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Quadro 1 – Áreas/Subunidades Estratégicas da MB

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências
Comandante da Marinha (CM)	Exercer a direção e a gestão da MB, a fim de cumprir a destinação constitucional da Força.
Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM)	Assessorar o CM e tratar, em seu mais alto nível, das atividades relacionadas com a Comunicação Social na Marinha do Brasil.
Centro de Inteligência da Marinha (CIM)	Assessorar o CM, o EMA e o Almirantado nos assuntos da Atividade de Inteligência.
Gabinete do Comandante da Marinha (GCM)	Assistir o CM no desempenho das suas atribuições legais, consolidando/elaborando a documentação necessária às suas decisões/determinações e exercendo a assessoria de suas relações institucionais.
Procuradoria Especial da Marinha (PEM)	Zelar, perante o TM, pela fiel observância da Constituição da República Federativa do Brasil, das Leis e dos Atos emanados dos

	Poderes públicos, referentes às Atividades Marítimas, fluviais e lacustres.
Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM)	Assessorar o CM e o Coordenador da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e executar as atividades pertinentes aos encargos técnicos e administrativos da referida Comissão.
Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR)	Assessorar o CM e planejar, dirigir, coordenar e executar as atividades de Controle Interno.
Tribunal Marítimo (TM)	Julgar os acidentes e fatos da navegação marítima, fluvial e lacustre e ainda manter o Registro da Propriedade Marítima, de armadores de navios brasileiros, do Registro Especial Brasileiro (REB) e dos ônus que incidem sobre as embarcações nacionais.
Comissão de Promoção de Oficiais (CPO)	Assessorar o CM nos diversos processos de seleção de Oficiais, atuando como órgão de processamento das promoções por antiguidade, por merecimento e, numa primeira fase, por escolha.
Estado-Maior da Armada (EMA)	Assessorar o CM na direção do Comando da Marinha e no desempenho de suas atribuições no Conselho Militar de Defesa e no Conselho de Defesa Nacional.
Escola de Guerra Naval (EGN)	Contribuir para a capacitação dos oficiais no desempenho de comissões operativas e administrativas, assim como no exercício de cargos de comando, chefia, direção e funções em estado-maior e nos altos escalões da Marinha.
Comando de Operações Navais (ComOpNav)	Aprestar as Forças Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais para o adequado emprego do Poder Naval.
Secretaria-Geral da Marinha (SGM)	Contribuir para o preparo e a aplicação do Poder Naval, no tocante às atividades relacionadas com: Orçamento (Planejamento, Programação, Execução e Avaliação); Economia e Finanças; Logística (Abastecimento); Patrimônio Imobiliário e Histórico-Cultural; Sistemas Digitais Administrativos; Administração Geral; Documentação; Controle Interno; Contabilidade; e Habitação.
Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM)	Contribuir para o preparo e aplicação do Poder Naval, no tocante às atividades relacionadas com o material e a tecnologia da informação da Marinha, cabendo: Determinar, aprovar e implementar os estudos e as diretrizes relativos à produção, construção e manutenção do material e de sistemas aplicados aos meios navais e aeronavais que lhe estão afetos, da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de obras civis da Marinha; Supervisionar os projetos, a construção, a aquisição, a modernização, a manutenção e os reparos de navios, aeronaves e equipamentos em geral; Exercer a supervisão técnica do Sistema de Abastecimento da Marinha (SabM); Supervisionar a execução das atividades de Governança de Tecnologia da Informação deliberadas pelo Conselho de Tecnologia da Informação da Marinha (COTIM); Propor à Comissão Técnica de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha (ComTecCTM), em ordem de prioridade, os projetos de seu interesse afetos ao setor de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I); e Promover a integração dos processos de interesse para a Gestão do Ciclo de Vida dos Ativos no âmbito dos diversos setores da MB,

	definindo atribuições e responsabilidades.
Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM)	Contribuir para o preparo e a aplicação do Poder Naval no tocante às atividades relacionadas com o pessoal da MB, cabendo: orientar e controlar a atuação das OM subordinadas; determinar, aprovar e implementar os estudos e as diretrizes relativas ao Pessoal Militar e Civil da MB, ao Ensino, à Saúde e à Assistência Social e Religiosa; supervisionar as atividades de Mobilização dos Subistemas de Pessoal e Saúde, de Recrutamento, de Carreira, de Instrução, de Saúde e de Assistência Social e Religiosa; e promover a formação da Reserva da Marinha.
Diretoria-Geral de Navegação (DGN)	Contribuir para o preparo e aplicação do Poder Naval e do Poder Marítimo, no tocante às atividades relacionadas com os assuntos marítimos, à segurança da navegação, à hidrografia, à oceanografia e à meteorologia.
Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)	Atuar como o órgão central executivo do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha (SCTMB), exercendo a administração estratégica das atividades científicas, tecnológicas e de inovação da Marinha.
Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN)	Dirigir, em âmbito setorial, objetivando a excelência, as atividades relativas à Gestão Estratégica de Recursos Humanos, do Material de uso exclusivo ou preponderante do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) e buscar a eficácia das atividades de Educação Física e Desportiva na MB, bem como orientar o Desenvolvimento Doutrinário do CFN, a fim de contribuir para o preparo e emprego de Fuzileiros Navais, com vistas ao cumprimento das tarefas básicas do Poder Naval.

### 3.3 - SETOR DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PARCERIAS

Mais antiga Força Armada a operar no país, a MB atua na defesa das águas marítimas e fluviais nacionais desde o século XVIII, à época do período colonial.

Além de históricos, são amplos os interesses marítimos brasileiros. Dono da maior bacia hidrográfica do planeta, o país tem 4,5 milhões de km<sup>2</sup> de área marítima e um litoral de 7,4 mil quilômetros de extensão, a chamada Amazônia Azul.

Mais recentemente, o potencial de riquezas provenientes do mar ganhou nova dimensão com a descoberta e exploração de jazidas de petróleo em águas profundas na área conhecida como Pré-Sal.

Cabe à Marinha desenvolver uma ampla estratégia de monitoramento e controle para a proteção do litoral do país, bem como fortalecer o conhecimento sobre o meio ambiente marítimo e posicionar os meios operacionais disponíveis para responder prontamente a eventuais crises ou emergências no mar territorial brasileiro.

Além disso, a Marinha desenvolve diversas atividades sociais em locais isolados como a Amazônia, levando procedimentos de saúde a populações ribeirinhas e fazendo o patrulhamento fluvial em regiões fronteiriças, na prevenção a crimes transnacionais e à exploração ilegal de recursos naturais.

O Apêndice I apresenta as principais parcerias da MB.

### 3.4 - MISSÃO, VISÃO, VALORES INSTITUCIONAIS E DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

#### a) Missão

“Preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a Defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e para o apoio à Política Externa”.

#### b) Visão de Futuro

“A Marinha do Brasil será uma Força moderna, equilibrada e balanceada, e deverá dispor de meios compatíveis com a inserção político-estratégica de nosso País no cenário internacional e, em sintonia com os anseios da sociedade brasileira. Ela estará permanentemente pronta para atuar no mar e em águas interiores, de forma singular ou conjunta, de modo a atender aos propósitos estatuídos na sua missão”.

#### c) Valores Institucionais

**Ética** - O sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes das Forças Armadas, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes princípios:

**Excelência** - Na Administração Pública, a Excelência é tida como o estágio final dos programas de qualidade total, o momento no qual todas as funções básicas da organização funcionam com o máximo de produtividade e qualidade. Internamente, a MB busca a excelência na execução dos seus serviços, visando apresentar um alto desempenho em suas tarefas.

**Trabalho em Equipe** - No sentido mais amplo, envolve a cooperação entre membros de um grupo para atingir determinado objetivo comum. Os militares e servidores civis da Marinha, cientes de suas obrigações e funções, devem sempre agir no interesse maior do conjunto dos serviços. É o trabalho em equipe e a cooperação que fazem a eficiência da MB.

**Iniciativa** - A Iniciativa, em um plano mais elevado, é a faculdade de deliberar acertadamente em circunstâncias imprevistas ou na ausência dos superiores, agindo sob responsabilidade própria, mas dentro da doutrina, a bem do serviço. Para assim fazer, é preciso ter capacidade profissional, confiança em si e estar bem orientado. A iniciativa é uma característica fundamental para que a organização possa atender prontamente todas as demandas recebidas.

**Comprometimento** - Manifestado na fidelidade e lealdade no cumprimento das tarefas da MB. O comprometimento na vida militar é uma competência extremamente valorizada. Quem é comprometido se propõe a cumprir as tarefas que lhe foram designadas e está focado nas coisas verdadeiramente importantes. Deve ser manifestado na fidelidade e lealdade no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas.

**Abnegação** - É o sacrifício voluntário dos próprios desejos e vontades para colocar-se a serviço dos outros e/ou da instituição. O caráter marinho é carregado de Abnegação: tem a consciência do “servir”. A Abnegação fortalece o desenvolvimento e busca pelo cumprimento da missão, pois ela é passar por cima de qualquer interesse individual pelo bem maior da instituição.

**Espírito de Corpo** - orgulho do militar pela organização onde serve.

**Hierarquia e Disciplina** - A hierarquia militar é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das Forças Armadas. A ordenação se faz por postos ou graduações: dentro de um mesmo posto ou graduação se faz pela antiguidade no posto ou na graduação. O respeito à hierarquia é consubstanciado no espírito de acatamento à sequência de autoridade.

Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

Dentro do escopo da hierarquia e disciplina, ressaltam-se as demonstrações de respeito e cortesia de todo militar para os superiores, como tributo à autoridade de que se acham investidos.

A espontaneidade e a correção de tais gestos e atitudes são indicadores não só do grau de disciplina, mas também da educação moral e militar dos componentes de uma organização. Em uma visão mais abrangente, os usos, costumes e tradições navais compõem a Etiqueta Naval, a qual é vivenciada pelas atitudes de respeito entre pessoas e de comprometimento com a Instituição.

**Patriotismo** - traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever militar e pelo solene juramento de fidelidade à Pátria até com o sacrifício da própria vida.

**Qualidade** - A qualidade está diretamente relacionada ao estilo de gestão, à visão sistêmica e ao processo de melhoria contínua. Ela objetiva promover mudanças, utilizando-se de melhores técnicas de gestão, combatendo-se os desperdícios de recursos humanos e materiais.

A ênfase e interesse sustentados pela MB em relação ao alto nível de qualidade e produtividade fazem parte de nossas atividades diárias.

Os nossos militares e servidores civis, competentes e dedicados, são os que dão as maiores contribuições para a qualidade e produtividade.

As iniciativas na área da qualidade, notadamente os oito princípios da qualidade (foco no cliente; liderança; envolvimento das pessoas; abordagem de processo; abordagem sistêmica da gestão; melhoria contínua; abordagem factual para tomadas de decisão; e relações mutuamente benéficas com fornecedores), permeiam toda a organização, por intermédio de adestramento adequado para cada nível, a partir do simples conhecimento de suas técnicas e procedimentos.

Fruto desse entendimento, a MB instituiu o Programa Netuno, definido na publicação do EMA intitulada “EMA-134- Manual de Gestão Administrativa da Marinha”, que consolida a vocação, a disposição e o compromisso institucional com a melhoria da qualidade da gestão de nossas OM, repercutindo na orientação estratégica voltada para a excelência gerencial.

Elemento fundamental e sustentáculo das diversas atividades que podem ser empreendidas relacionadas ao tema, o processo de avaliação da gestão destaca-se no alicerce do Programa Netuno.

Em essência, avaliar a gestão consiste em identificar e analisar as práticas de gestão e os resultados de uma organização, tendo por referência o Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP) preconizado pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública), composto por critérios de excelência que, resumidamente, viabilizam mensurar o grau de desenvolvimento do sistema de gestão das organizações e prover os elementos necessários que ao serem trabalhados promovam avanços na área.

Para tanto são utilizados os Instrumentos para Avaliação da Gestão Pública (IAGP) que subsidiam, também, as organizações interessadas em participar do Prêmio Nacional da Gestão Pública (PQGF).

Desenvolvido sob essa inspiração, o Programa Netuno visa à institucionalização de boas práticas de gestão, permitindo que as OM busquem a melhoria contínua dos processos inerentes às suas atividades.

Desde sua criação, em 2006, o Programa Netuno buscou proceder a adaptações àquele processo de modo a facilitar sua absorção e implementação na Força, levando-se em consideração a cultura naval, mas sem desviar do alinhamento original, em sua fundamentação, concernente aos demais entes da administração pública brasileira comprometidos com o Gespública.

Naturalmente, as organizações e seus colaboradores têm suas próprias complexidades e culturas, que podem funcionar tanto como facilitadores como elementos de resistências a mudanças decorrentes da inserção de técnicas administrativas, inéditas ou não, externas ou desenvolvidas internamente.

Em consonância com este cenário, e em decorrência da experiência inicial conquistada com a aplicação do IAGP adaptado às particularidades da MB, é que se vislumbrou proceder a novas adaptações do instrumento para facilitar e potencializar sua aplicação na Força.

Assim, o novo IAGP, sob a forma de Lista de Verificação (LV), passou a integrar a sistemática de Inspeções Administrativo-Militares (IAM), realizadas em todas as OM da MB, simplificando procedimentos, economizando recursos e potencializando o processo de avaliação da gestão de nossas OM, além de possibilitar o alinhamento e o emprego daquela técnica sedimentada e tradicionalmente reconhecida na Força.

**Responsabilidade Social** - é a forma de gestão ética e transparente que tem a organização com suas partes interessadas, de modo a minimizar seus impactos negativos no meio ambiente e na comunidade.

**Transparência** - Com o intuito de permitir a qualquer cidadão obter informações no âmbito da MB, de acordo com o preconizado na Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), o EMA elaborou a publicação “EMA-138 - Normas para o Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito da MB (SIC-MB)”, que estabelece as normas para o funcionamento e a tramitação de demandas do SIC-MB, nos termos da LAI e do Decreto nº 7.724/2012, que a regulamenta.

O SIC-MB se subordina ao CCSM, que é a autoridade designada na forma do art. 40 da LAI. O CCSM é diretamente subordinado ao CM.

O SIC-MB consubstancia o dever de transparência pública da MB na divulgação de suas informações, seja por meio da transparência ativa ou passiva, previstas no Decreto nº 7.724/2012.

A transparência ativa na MB é cumprida pela divulgação espontânea do maior número possível de informações, de forma centralizada e organizada, em seção específica no sítio eletrônico oficial da Marinha na internet ([www.marinha.mil.br](http://www.marinha.mil.br)), com o objetivo de oferecer ao cidadão um padrão uniforme de acesso, que facilite a localização e obtenção das informações e que se torne, também, uma referência em transparência pública.

A transparência passiva na MB é exercida pelo SIC-MB, ao cumprir a atribuição de receber, processar, requisitar e prestar informações, bem como monitorar as demandas que forem dirigidas ao Comando da Marinha. As informações solicitadas pelo cidadão serão recebidas, processadas e prestadas, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), implantado pelo Governo Federal. O funcionamento do SIC-MB observará a integração entre os órgãos do Ministério da Defesa responsáveis pela produção, custódia e tratamento de informações, as ouvidorias e as áreas de comunicação social.

Nesse mesmo sentido, com o intuito de permitir a qualquer cidadão a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, de acordo com o preconizado na Lei nº 13.460/2017, o EMA iniciou a elaboração da publicação “EMA-138 Vol 2 - Normas para o Serviço de Ouvidorias no âmbito da MB”. Essa publicação estabelecerá as normas para o funcionamento e a tramitação de manifestações (sugestões, denúncias, reclamações, solicitações de providências, elogios e propostas de simplificação de serviços públicos) nos setores de Ouvidorias no âmbito da MB, nos termos da citada lei e dos Decretos nº 9.094/2017 e nº 9.492/2018, que a regulamenta.

#### d) Diretrizes do Planejamento Estratégico

O Planejamento de Alto Nível da Marinha insere-se no Planejamento Estratégico Militar, no nível subsetorial, e é traduzido em uma sistemática lógica com componentes independentes, tendo como propósito a previsão e a ordenação das atividades relacionadas ao cumprimento da missão da MB. Essa sistemática é denominada Sistemática de Planejamento de Alto Nível (SPAN).

O PEM, aprovado em 2017, é um documento de alto nível da MB, que visa o planejamento de médio e longo prazo da Marinha e apresenta objetivos estratégicos organizados em uma cadeia



de valor, orientados pela Visão de Futuro da Força. A partir da análise desses objetivos, são elaboradas as estratégias e as ações estratégicas que contribuirão para o alcance dos citados objetivos.

O Planejamento Estratégico deve ser entendido como a análise dos resultados que serão obtidos no futuro com base nas decisões tomadas no presente, com o propósito de alcançar objetivos previamente estabelecidos.

O principal produto de um processo de planejamento estratégico é o PEM. Muito embora seja um documento que indica os caminhos a seguir, o plano estratégico é um documento dinâmico, que pode, e deve ser atualizado tendo por base todo o processo de gestão estratégica. O PEM é um documento de comunicação da estratégia, um norte para a Instituição.

O PEM é elaborado pelo EMA, aprovado pelo Chefe do Estado-Maior (CEMA) e ratificado pelo CM, com horizonte temporal de 20 anos, devendo ser sistematicamente revisto e atualizado a cada 4 anos. Cabe ressaltar que o PEM é decorrente, principalmente, das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Defesa (PND) e na Estratégia Nacional de Defesa (END) do Governo Federal.

Outra preocupação constante é a necessidade de desenvolver o diálogo entre o Sistema de Planejamento Estratégico da Marinha (SISPEM) e o Sistema de Acompanhamento do Plano Diretor (SIPLAD), a fim de que se possa ter o chamado Alinhamento Orçamentário com o Plano Plurianual do Governo Federal (PPA).

Decorrentes do PEM, a MB instituiu os Planos de Direção Setorial, que apresentam a junção das atividades realizadas no nível Operacional e Tático de cada Setor, com as Ações de Direção Setorial (ADS) cuja execução lhe são afetas.

A execução do planejamento do Setor estará alicerçada na execução das suas ADS e no acompanhamento dos indicadores de esforços e de resultados. Envolve a elaboração dos Planos de Direção Setorial, a gestão dos programas/projetos (ações estratégicas), a gestão dos processos e a gestão de riscos.

Os Planos de Direção Setorial foram elaborados em 2017. Este desdobramento foi importante para a manutenção do Alinhamento Estratégico.

Em que pese o PEM apresentar as ações que irão contribuir para o futuro da MB, os Planos de Direção Setorial irão orientar as execuções tanto das ADS (Investimento/Visão de Futuro) como das Atividades Operacionais/Administrativas (Custeio e manutenção/Missão da MB), bem como subsidiar o Sistema de Medição de Desempenho.

### 3.5 - PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE

#### a) Estrutura de Governança

As principais estruturas permanentes de governança da MB são: o Conselho do Plano Diretor (COPLAN), o Conselho Financeiro e Administrativo da Marinha (COFAMAR), o Conselho de Planejamento de Pessoal (COPLAPE), o Conselho de Tecnologia da Informação da Marinha (COTIM), o Comitê de Gestão Estratégica da Marinha (COGEM) e o Comitê de Gestão de Integridade da Marinha (COGIM).

O COPLAN é um órgão consultivo, de caráter permanente, que tem o propósito de assessorar o CM no trato dos assuntos relacionados com o Ciclo de Planejamento do Sistema do Plano Diretor (SPD). Em suas reuniões, o COPLAN compatibiliza as necessidades apresentadas pelos ODS com os recursos disponíveis, sob a ótica das prioridades estabelecidas para a MB, com o objetivo de montar o Plano de Ação (PA) para o exercício subsequente. O PA da Marinha é o programa utilizado como base para a elaboração da Proposta Orçamentária da MB. O PA também servirá de ferramenta para o acompanhamento orçamentário dos recursos após a

aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) permitindo, assim, o embasamento de eventuais pleitos de ampliação da capacidade de execução orçamentária e financeira da Força.

O COPLAN possui a seguinte formação:

- Presidente: CEMA;
- Membros: Titulares (Dirigentes) dos ODS;
- Secretaria-Executiva: Diretor de Coordenação do Orçamento da Marinha;
- Assessores: Diretor de Gestão Orçamentária da Marinha e Chefe do GCM; e
- Secretário: Subchefe de Orçamento e Plano Diretor do EMA.

O COFAMAR tem como propósito assessorar o CM nos assuntos administrativo-financeiros, exercendo o mais elevado nível de controle da execução do PA, estando presente no mais alto nível de controle interno da Administração Naval. Em suas reuniões, o COFAMAR avalia a execução físico-financeira do PA, a situação do Fundo Naval (FN) e outras atividades relacionadas com a administração financeira da MB.

O COFAMAR possui a seguinte formação:

- Presidente: CM;
- Membros: CEMA e Titulares (Dirigentes) dos ODS;
- Secretaria-Executiva: Diretor de Coordenação do Orçamento da Marinha;
- Assessores: Diretor de Gestão Orçamentária da Marinha, Diretor de Finanças da Marinha, Diretor do Centro de Controle Interno da Marinha e Subchefe de Orçamento e Plano Diretor do EMA; e
- Secretário: Chefe do Gabinete do CM.

O COPLAPE assessora o CM nos assuntos relacionados com o planejamento de pessoal da Marinha.

O COPLAPE possui a seguinte formação:

- Presidente: CEMA;
- Membros: Titulares (Dirigentes) dos ODS;
- Assessores: Diretor do Pessoal Militar da Marinha, Diretor de Ensino da Marinha, Comandante do Pessoal de Fuzileiros Navais, Diretor do Pessoal Civil da Marinha, Chefe do GCM e o Subchefe de Organização do ComOpNav; e
- Secretário: Subchefe de Logística e Mobilização do EMA.

O COTIM é destinado a assessorar o Comandante da Marinha no trato dos assuntos relacionados à Governança da Tecnologia da Informação (TI) na MB. Dentre suas atribuições, destacam-se: deliberar sobre as medidas necessárias e coordenar a implantação das atividades de Governança de TI na Marinha; aprovar diretrizes e normas doutrinárias sobre Governança de TI na MB; aprovar a Doutrina de TI da Marinha; priorizar os projetos de TI na MB; aprovar o Programa de Trabalho da Comissão Técnica de Tecnologia da Informação (COTEC-TI); e deliberar sobre outros assuntos pertinentes à Governança de TI na MB, por iniciativa do Presidente ou de qualquer de seus membros.

O COTIM possui a seguinte constituição:

- Presidente: CEMA;
- Membros: Titulares (Dirigentes) dos ODS;
- Assessor: Diretor de Comunicações e Tecnologia da Informação da MB; e
- Secretário: Subchefe de Logística e Mobilização do EMA.

O COGEM é destinado a assessorar a Alta Administração Naval no trato dos assuntos relacionados ao Planejamento Estratégico da Marinha.

O COGEM possui a seguinte constituição:

- Presidente: Subchefe de Estratégia do EMA;
- Coordenador: Encarregado da Divisão de Política e Planejamento Estratégico do EMA;
- Subcoordenadores: três Ajudantes da Divisão de Política e Planejamento Estratégico do EMA; e
- Membros: Representantes dos ODS, GCM, EMA, CIM, SECIRM, CCSM, CCIMAR, Procuradoria Especial da Marinha e Diretoria de Portos e Costas (DPC).

Ao COGIM compete a função de instância operacional para a elaboração, o desenvolvimento, a implementação, o monitoramento e atualização do Programa de Integridade da CGU (conforme Portaria nº 167/2018 do EMA).

O COGIM possui a seguinte constituição:

- Presidente: Subchefe de Assuntos Marítimos e Organização do EMA;
- Coordenador: Assessor de Gestão e Controle Interno do EMA; e
- Membros: Representantes dos ODS, CCSM e CCIMAR.

A Alta Administração Naval, a quem cabe a aprovação do Programa de Integridade da MB, é formada pelo CM, CEMA e Titulares (Dirigentes) dos ODS.

Todos os Conselhos e Comitês acima descritos auxiliam a Alta Administração da MB no desenvolvimento de ações que visem melhorar o desempenho institucional.

#### b) Regimento Interno

O Decreto nº 5.417/2005 aprovou a Estrutura Regimental do Comando da Marinha, e a Portaria nº 434/2015, alterada pelas Portarias nº 569/2015 e nº 234/2017 da MB, estabelece diretrizes para a criação ou a extinção de OM de terra, para a incorporação, a reincorporação, a desincorporação, a transferência para a reserva e a baixa do serviço ativo de navios, e estabelece a denominação para os cargos de Comando e de Direção da Marinha.

#### c) Código de Ética e Conduta

Os princípios éticos e as normas de conduta dos componentes da organização estão previstos na Lei nº 6.880/1980 - Estatuto dos Militares; e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171/1994, também regulamentado na MB pela publicação da DGPM intitulada "DGPM-204 - Normas sobre Direitos e Deveres dos Servidores Civis da MB (1ª Edição - 2007).

#### d) Plano de Capacitação Interna

As ações de capacitação no âmbito do Programa de Integridade foram consolidadas a partir da verificação da necessidade em ampliar o espectro de conhecimentos aos servidores que atuam nas áreas relacionadas aos temas ética, integridade, liderança, controles internos e gestão de riscos.

Esses servidores capacitados serão os agentes multiplicadores de conhecimento nas diversas OM.

O Apêndice II apresenta as principais ações de capacitação no âmbito do Programa de Integridade da Marinha do Brasil.

### 3.6 - ESTRUTURAS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

#### a) Comissão de Ética

A Comissão de Ética da MB, instituída pela Portaria nº 88 da DGPM, de 16 de julho de 2018 (atualizada a cada três anos) e regulamentada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº

928/2017 da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha (DPCvM), é instância deliberativa vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Tem como principal atribuição apurar, preliminarmente, em rito sumário, as denúncias recebidas contra servidores civis da própria OM, ou de OM da mesma Cadeia de Comando, que infringirem o “Código de Ética”.

Para os servidores militares, a apuração de atos que infringjam o “Código de Ética” é realizada pelo Conselho de Disciplina (CD), para avaliação dos casos envolvendo os Guardas-Marinha e as praças (Suboficiais, Sargentos, Cabos, Marinheiros) com estabilidade assegurada para a permanência na ativa, como também das praças reformadas ou na reserva remunerada; e pelo Conselho de Justificação (CJ), para os casos envolvendo os Oficiais da ativa, reformados e da reserva remunerada.

O CD e o CJ são processos administrativos de caráter disciplinar, independente de ação penal, podendo, entretanto, tornar-se peça a ser utilizada na instrução de processo criminal na Justiça Militar, caso as acusações provadas e consideradas procedentes constituam ilícito penal militar. O CD é previsto no Decreto nº 71.500/1972 e o CJ é um procedimento previsto na Lei nº 5.836/1972, sendo aplicadas, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal Militar (CPPM).

O CD e o CJ são nomeados por Portaria, quando necessário.

b) Autoridade de acesso à informação

A Autoridade de Monitoramento e Gestão da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito da MB é o Diretor do CCSM.

c) Área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses

O tratamento de conflito de interesses é realizado pela DPCvM, para os servidores civis; e pelas OM da Marinha, para os servidores militares. As OM da MB são avaliadas por IAM a cada dois anos, momento em que são verificados os procedimentos nas contratações e a existência de eventuais conflitos de interesse entre colaboradores e gestores. Utiliza-se também do contido na Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares) e no Decreto nº 88.545/1983 (Regulamento Disciplinar da Marinha).

Considerações sobre a Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares):

I) Conforme previsto no Art. 29 do Estatuto dos militares: “Ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada.

§ 1º Os integrantes da reserva, quando convocados, ficam proibidos de tratar, nas OM e nas repartições públicas civis, de interesse de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza.

§ 2º Os militares da ativa podem exercer, diretamente, a gestão de seus bens, desde que não infringjam o disposto no presente artigo.”

Existe a exigência, registrada em Caderneta Registro dos militares, do cumprimento dos requisitos legais acima descritos. No que diz respeito aos Servidores Civis as restrições para acúmulo de atividades estão previstas na Norma da DGPM, intitulada “DGPM – 204 - Normas sobre Direitos e Deveres dos Servidores Civis da Marinha do Brasil”.

II) Conforme previsto no Art. 30 do Estatuto dos Militares: “Os Comandantes das Forças Singulares poderão determinar aos militares da ativa da respectiva Força que, no interesse da salvaguarda da dignidade dos mesmos, informem sobre a origem e natureza dos seus bens, sempre que houver razões que recomendem tal medida.” No âmbito da MB a Norma da DGPM,

intitulada “DGPM-306 - Normas para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas de Militares” regula a apresentação, anual, de declaração de bens e rendas de militares.

III) As OM da MB exercem mecanismos de controle próprios e já consolidados a fim de evitar os casos de conflitos de interesse público e privado. Adicionalmente, os ODS da MB contam com um Núcleo de Assistência Social; uma Assistência Religiosa; uma Assessoria Jurídica; uma Assessoria de Inteligência e Segurança Orgânica; e uma Ouvidoria para mitigar eventuais casos de conflitos de interesse.

d) Área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários – Ouvidoria Interna

Por meio da publicação do EMA intitulada “EMA-138 - Normas para o Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Marinha do Brasil (SIC-MB)” foram definidas a estruturação do SIC-MB e a tramitação de demandas por informações.

A estrutura do SIC-MB ficou assim definida:

I - O CCSM, localizado no prédio anexo ao Comando da Marinha, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, DF, será a Unidade de Monitoramento e Gestão (UMG); e

II - Os Comandos de Distritos Navais serão as Unidades de Atendimento ao Público (UAP).

Para a tramitação das demandas por informações, elas poderão ocorrer de três formas, a saber:

I - Por meio da Internet, basta acessar a Página Principal da Marinha ([www.marinha.mil.br](http://www.marinha.mil.br)) e acessar:

- o link “Serviço de Informação ao Cidadão – SIC”. Também pode-se acessar diretamente a Página de Acesso à Informação do Governo Federal ([www.acessoainformacao.gov.br](http://www.acessoainformacao.gov.br)); e

- o link “Fale Conosco”. Este canal está disponível na página oficial da MB, [www.marinha.mil.br](http://www.marinha.mil.br). Nesse canal o usuário pode entrar em contato com a MB para enviar sugestões, elogios, críticas e tirar dúvidas. Toda a demanda registrada via internet será encaminhada ao CCSM, que é o órgão responsável pela análise e adoção das providências cabíveis.

II - Por meio de atendimento nas UAP:

Os Comandos de Distritos Navais são dotados de postos de atendimento do SIC-MB. Estes postos são responsáveis por receber, por meio eletrônico, pessoalmente, ou outro meio legítimo, a demanda solicitada pelo cidadão, devidamente identificado nos termos da LAI.

Uma vez que um cidadão se dirija a qualquer unidade da Marinha solicitando informações, este será orientado a procurar o Distrito Naval de jurisdição daquela unidade e proceder com sua solicitação.

III - Por meio de Mídias Sociais:

A Marinha entrou no universo das redes sociais em fevereiro de 2011, criando perfis nas seguintes mídias: Facebook, Twitter, Youtube e Flickr.

Posteriormente, em atendimento ao Decreto nº 9482/2018 que instituiu o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (e-Ouv), a partir de 01 de outubro de 2018 o CCSM ficou responsável, até que norma específica seja aprovada para emprego na Força, pelas respostas às manifestações à ouvidoria da MB (sugestões, denúncias, reclamações, solicitações de providências, elogios e propostas de simplificação de serviços públicos), que deverão ser registradas no e-Ouv. Em virtude da complexidade da organização administrativa da MB, essa tarefa será descentralizada para outras OM ficando, porém, a coordenação, a cargo daquele Centro.

Qualquer demanda registrada nos canais anteriormente citados deverá ser inserida no e-Ouv e o protocolo encaminhado ao cidadão requisitante.

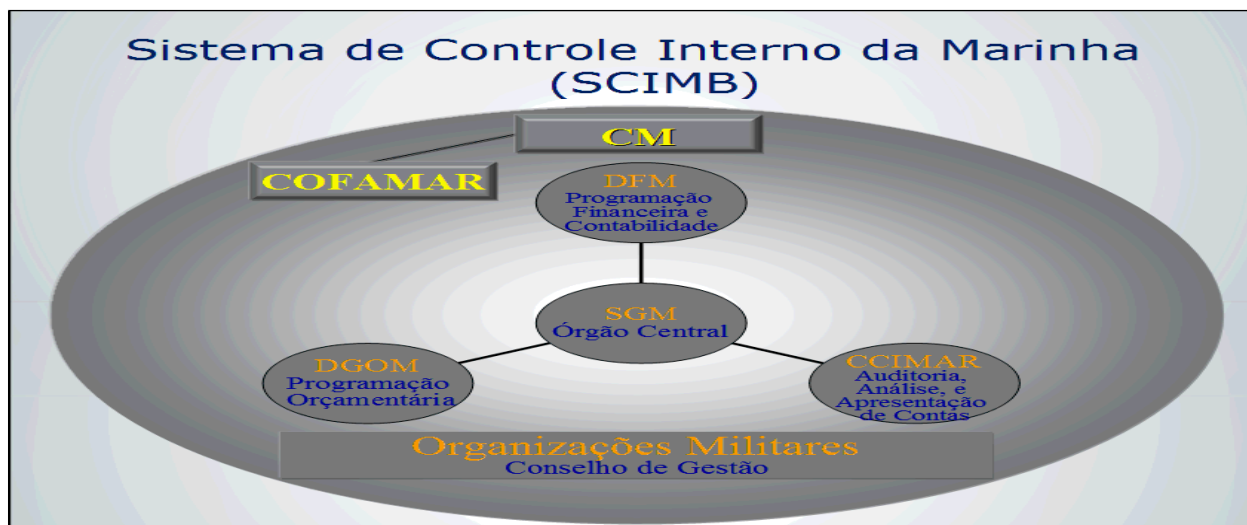
e) Área responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria

Pelo Decreto nº 7.809/2012, foi alterada a Estrutura Regimental do CM, compreendendo, entre outras modificações, a inclusão do CCIMAR como órgão de assistência direta e imediata do Comandante da Marinha, e com competência para planejar, dirigir, coordenar e executar as atividades de controle interno no âmbito do Comando da Marinha, cabendo ressaltar que, o CCIMAR, como unidade setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCIPF), sujeita-se à supervisão técnica e orientação normativa da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, sem prejuízo da subordinação administrativa ao CM. Tal medida veio ao encontro da recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), de modo que os Órgãos de Controle Interno das Forças Armadas ficassem subordinados diretamente aos seus Comandantes e recebessem denominação similar.

Em ato contínuo, a Portaria nº 509/MB/2012, alterou, desde 05 de outubro daquele ano, a denominação da Diretoria de Contas da Marinha para Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR), com subordinação direta ao Comandante da Marinha e sob a supervisão funcional da SGM, no que concerne ao Sistema de Controle Interno da Marinha do Brasil (SCIMB). Atualmente, a estrutura administrativa da MB, voltada para o controle interno, atende adequadamente às demandas do TCU, da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (CISSET-MD).

O SCIMB, normatizado pela Portaria nº 45/MB/2013, está estruturado de forma a atender as demandas do SCIPF e do Tribunal de Contas da União (TCU).

O SCIMB está estruturado funcionalmente, sob a ótica do controle interno, de acordo com o seguinte esquema:



Observações:

- 1) CM – Comandante da Marinha.
- 2) COFAMAR – Conselho Financeiro e Administrativo da Marinha.
- 3) SGM – Secretaria-Geral da Marinha.
- 4) DFM – Diretoria de Finanças da Marinha.
- 5) DGOM – Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha.
- 6) CCIMAR – Centro de Controle Interno da Marinha.
- 7) Conselho de Gestão – presente em todas as OM da Marinha que executam recursos públicos, têm por finalidade assessorar o Comando ou a Direção da OM na administração econômico-financeira e gerencial e no desenvolvimento organizacional, mediante planejamento, programação, controle e fiscalização da aplicação de recursos orçamentários, financeiros e

patrimoniais colocados à disposição da OM ou pelos quais seja responsável, bem como promover o desenvolvimento e a implementação de melhores práticas de gestão e avaliação dos seus processos administrativos em uma estratégia de aprimoramentos contínuos.

f) Área responsável pelos procedimentos de responsabilização – Corregedoria Interna

O Guia de Integridade Pública, da CGU, no aspecto de responsabilização, menciona sobre a instituição de Unidade de Correição, que acaba concentrando essa atividade. Na Marinha, cada Organização Militar é uma Unidade de Correição, responsável pelos procedimentos de responsabilização. A apuração dos fatos (acontecimentos) e atos (documentos), que derem causa a prejuízos à Fazenda Nacional, é realizada por meio de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Inquérito Policial Militar (IPM) ou Tomada de Contas Especial (TCE), quando necessário, ou ainda, por meio de procedimento administrativo previsto em Normas próprias.

No âmbito da MB, os seguintes procedimentos podem ser instaurados quando há indícios de possíveis irregularidades cometidas por servidores civis ou militares, com o intuito de esclarecer o ocorrido:

- Sindicância, para servidores civis ou militares;
- Inquérito Policial Militar (IPM), para servidores civis e militares;
- Processo Administrativo Disciplinar Sumário, apenas para servidores civis; e
- Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, apenas para servidores civis.

A sindicância é o procedimento administrativo investigatório sumário que se destina a apurar ocorrências anômalas ao serviço, sobre as quais o Titular da OM considere necessário maiores esclarecimentos que não configurem, a princípio, crime militar. Tal procedimento não se confunde com o processo administrativo nem com o IPM, não admitindo, para a apuração dos fatos, que sejam adotadas medidas que impliquem ações coercitivas. Se da Sindicância resultar indícios de ocorrência de ilícito penal, a autoridade nomeante determinará a instauração do competente IPM e/ou, no caso de contravenção disciplinar determinará as providências necessárias para a responsabilização disciplinar do imputado, observando-se os procedimentos previstos nas normas da MB.

O IPM é o procedimento administrativo investigatório instaurado no exercício da polícia judiciária militar, disciplinado pelo Código do Processo Penal Militar (CPPM), destinado à apuração de fato caracterizado, em tese, como crime militar, e à consequente identificação da autoria do mesmo, a fim de subsidiar a propositura da Ação Penal pelo Ministério Público Militar (MPM). Na hipótese da conduta configurar, ao mesmo tempo, crime militar e contravenção disciplinar (art. 42, § 2º, do Estatuto dos Militares c/c art. 9º do Regulamento Disciplinar para a Marinha), não deverá haver procedimento administrativo para apuração de contravenção disciplinar, salvo se, na hipótese de arquivamento ou absolvição, em sede de Inquérito Policial/Processo, Militar/Comum, ficar constatada a existência de falta residual por parte do militar que não tenha sido absolvido por inexistência do fato ou por negativa de autoria, pelo mesmo fato.

O procedimento sumário do Processo Administrativo Disciplinar (PAD sumário) é instaurado para a apuração das transgressões disciplinares de abandono de cargo, inassiduidade habitual e acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas. O PAD sumário somente é aplicado nessas situações.

O procedimento ordinário do Processo Administrativo Disciplinar (PAD ordinário) é o instrumento legal destinado a apurar responsabilidade pela prática de irregularidade apontada em parte de ocorrência, denúncia, Sindicância ou Inquérito Policial Militar (IPM). Ele é instaurado para a apuração de falta disciplinar cuja penalidade seja de suspensão superior a trinta dias, demissão, destituição de cargo em comissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Em todos os procedimentos citados acima, caso seja constatada a ocorrência de dano ao erário e identificado o responsável pelo débito, as OM adotam medidas administrativas visando à elisão

do dano. Não obtendo êxito na elisão do dano, as OM, conforme o caso, deverão instaurar Tomada de Contas Especial ou encaminhar a documentação necessária para a instrução de processo de cobrança judicial, para análise do CCIMAR, antes de ser encaminhada à AGU, a quem cabe ingressar com a ação.

No caso de abertura de algum destes procedimentos, tendo como indiciado um servidor civil, a OM na qual esteja lotado este servidor deverá emitir uma Portaria informando a abertura do procedimento e enviar uma cópia para a DPCvM, que é o órgão da MB responsável pela inserção dos dados destes procedimentos no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), conforme as orientações estabelecidas na Portaria nº 1.043/2007, do Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União.

A base normativa que disciplina a matéria na MB está fundamentada nos seguintes documentos:

a) Militares:

- DGPM-315 - Normas sobre Justiça e Disciplina na MB; e
- SGM-601 - Normas sobre Auditoria, Análise e Apresentação de Contas na Marinha.

b) Servidores Civis:

- DGPM-204 - Normas sobre Direitos e Deveres dos Servidores Civis na MB; e
- SGM-601 - Normas sobre Auditoria, Análise e Apresentação de Contas na Marinha.

Os principais processos apurados encontram-se detalhados no Sistema E-Contas, na aba de Relatórios, Pareceres e Declarações, no Relatório de Instância ou Área de Correição.

#### **4 – UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE**

##### **4.1 - VISÃO HISTÓRICA**

O art. 19 do Decreto nº 9.203/2017, efetivado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Portaria nº 1089/2018, orientou os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a adotarem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

A Portaria nº 167/EMA/2018 instituiu o Programa de Integridade da Marinha do Brasil (MB), designando a Subchefia de Assuntos Marítimos e Organização do Estado-Maior da Armada como Unidade de Gerenciamento de Integridade (UGI) da Marinha do Brasil, sendo os seguintes Agentes responsáveis pela direção dos trabalhos na UGI da MB:

Titular - Contra Almirante GILBERTO SANTOS KERR - Subchefe de Assuntos Marítimos e Organização, e-mail: kerr@marinha.mil.br (e-mail alternativo: juliana.melo@marinha.mil.br - pertencente à Capitão Tenente (T) JULIANA MELO, assistente do Almirante), tels.: 3429-1052, 3429-5050, 3429-4078 e 3429-5103; e

Substituto - Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM) CHARLES MOREIRA PINTO DOS SANTOS - Assessor de Gestão e Controle Interno do Estado-Maior da Armada, e-mail: charles.moreira@marinha.mil.br - tels.: 3429-1392 e 3429-1573.

##### **4.2 – CONCEITUAÇÕES**

a) Alta Administração Naval: Constituída pelo CM, Chefe do Estado-Maior da Armada, Comandante de Operações Navais, Secretário-Geral da Marinha, Diretor-Geral do Material da Marinha, Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, Diretor-Geral de Navegação, Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha e Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais.



b) Agentes de Integridade: Os Agentes de Integridade são os servidores designados pelos ODS/GCM (CCIMAR e CCSM) para comporem o COGIM.

c) Colaborador: pessoa física que tenha vínculo funcional com a MB (servidor militar/civil efetivo ou temporário, requisitados, ocupantes de cargos ou funções de confiança; e pessoa física/jurídica que preste serviços nas dependências das OM da MB, mediante contrato firmado (serviços terceirizados) ou outro tipo de acordo congênere (estagiário).

d) Funções gerenciais: ocupantes de cargos de Diretor/Comandante, Vice-Diretor/Imediato, Chefes de Departamento, Encarregados de Divisão e Gestores das OM da MB.

e) Ações de ouvidoria: ações realizadas pelo CCSM com vistas a possibilitar a colaboradores ou pessoas de fora da MB o encaminhamento de denúncias, reclamações, solicitações, elogios, sugestões, assim como pedidos de acesso a informações públicas produzidas pela MB, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI).

f) Gerenciamento de riscos à integridade: adoção de controles internos com o objetivo de diminuir o risco de corrupção e fraudes, condutas ilegais e/ou antiéticas, bem como aumentar a capacidade de detecção e remediações das irregularidades que venham a ocorrer, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao cumprimento dos objetivos institucionais.

g) Gestão de riscos: princípios e processos necessários para se gerenciar riscos eficazmente (Portaria nº 110/2017 do EMA).

h) Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (Decreto nº 9.203/2017).

i) Integridade pública: alinhamento consistente e aderência a valores éticos, princípios e normas para garantir e priorizar os interesses públicos sobre os interesses privados no setor público.

j) Medidas de integridade: iniciativas adotadas pela MB para prevenção, detecção e correção de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Essas medidas podem incluir a adoção de Código de Ética ou de Conduta, a adoção de normas internas sobre temas de integridade (sobre prevenção do conflito de interesses, prevenção do nepotismo, prevenção da corrupção etc.), a criação de canais de denúncias, a realização de treinamentos e campanhas, a definição de valores e princípios que deverão pautar a atuação de colaboradores e dirigentes - tanto internamente, quanto na relação com o público externo (gestores, órgãos de controle, fornecedores, organismos internacionais, etc.), entre outros.

k) Programa de Integridade Pública: medida administrativa de gestão estratégica por meio da qual se identifica, trata e gerência, de forma sistemática, os riscos de violação de integridade de uma organização para melhoria da governança, tendo como foco principal estruturar, reforçar, manter a cultura de integridade institucional, bem como prevenir e combater potenciais atos de fraude e corrupção que possam impedir que a organização preste serviços de qualidade à sociedade e de forma eficiente e eficaz.

l) Risco à integridade: evento relacionado à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.

m) Violação de integridade: ação ou omissão de um ou mais agentes relacionada à quebra de valores e padrões preconizados pela organização, normalmente associados a corrupção, fraude, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

#### 4.3 – PRINCÍPIOS

São princípios da boa governança, devendo ser seguidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal:

I – liderança: deve ser desenvolvida em todos os níveis da administração. As competências e responsabilidades devem estar identificadas para todos os que gerem recursos públicos, de forma a se obter resultados adequados;

II – integridade: tem como base a honestidade e objetividade, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho;

III – responsabilidade: diz respeito ao zelo que se espera dos agentes de governança na definição de estratégias e na execução de ações para a aplicação de recursos públicos, com vistas ao melhor atendimento dos interesses da sociedade;

IV – compromisso: dever de todo o agente público de se vincular, assumir, agir ou decidir pautado em valores éticos que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade, prática indispensável à implementação da governança;

V – transparência: caracterizada pela possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil. As informações devem ser completas, precisas e claras para a adequada tomada de decisão das partes interessas na gestão das atividades; e

VI – *Accountability*: obrigação dos agentes ou organizações que gerenciam recursos públicos de assumir responsabilidades por suas decisões e pela prestação de contas de sua atuação de forma voluntária, assumindo integralmente a consequência de seus atos e omissões.

§ 1º Para uma efetiva governança, os princípios devem ser aplicados de forma integrada, como um processo, e não apenas individualmente, sendo compreendidos por todos na organização.

§ 2º Os agentes da governança institucional de órgãos e entidades, por subsunção a tais princípios, devem contribuir para aumentar a confiança na forma como são geridos os recursos colocados à sua disposição, reduzindo a incerteza dos membros da sociedade sobre a forma como são geridos os recursos e as organizações públicas.

#### 4.4 - ORIENTAÇÃO GERAL

O Programa de Integridade da MB conta com um Comitê de Gestão de Integridade da Marinha, instituído pela Portaria nº 261/2018 do Estado-Maior da Armada, que tem como atribuições:

I - Submeter à aprovação do CEMA a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - Levantar a situação das OM relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - Apoiar a Comissão Permanente de Gestão de Riscos da MB, no que diz respeito ao levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no âmbito da MB;

V - Planejar e executar ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na MB;

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos, propondo, em conjunto com as áreas responsáveis na MB, medidas para mitigação;

VII - Coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos; e

VIII - Propor estratégias para expansão do Programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a MB.

## **5 – RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

### **5.1 – RISCOS À INTEGRIDADE**

Riscos à integridade são eventos relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possam comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.

O Apêndice III apresenta as ações e os atores envolvidos no âmbito de cada fase da Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade da MB selecionados para esta 1ª versão do Plano de Integridade.

O Apêndice IV apresenta as sete subcategorias de riscos à integridade definidas na Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade da MB.

### **5.2 – MEDIDAS DE TRATAMENTO**

O processo de Gestão de Riscos, bem como seu fluxo de informações, seguirá o contido nas normas técnicas ABNT NBR ISO da série 31000, e será apresentado por meio do Plano de Gerenciamento de Riscos Estratégicos (PGRE) da MB, documento que especificará a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para o gerenciamento dos riscos.

Este PGRE deverá ser elaborado de forma coordenada com as atualizações periódicas do Planejamento Estratégico da Marinha (PEM), de forma que permaneça sempre alinhado com os Objetivos Navais (OBNAV) que estiverem em vigor. Além disso, deverá atender às Instruções para Gestão de Riscos na MB, distribuídas por meio de Instrução Permanente do EMA, que detalhará o contido nesta Política.

O processo de Gestão de Riscos na MB possui cinco fases: Identificação de Riscos; Análise e Avaliação de Riscos; Tratamento de Riscos; Monitoramento de Riscos; e Comunicação.

O Apêndice V apresenta as principais medidas de tratamento de riscos à integridade da MB.

## **6 – MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA**

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Administração Naval, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa.

O Apêndice VI apresenta as ações de monitoramento e comunicação de riscos à integridade; e atualização e avaliação do Plano de Integridade, detalhando como serão desenvolvidas pela MB.

ILQUES BARBOSA JUNIOR

Almirante de Esquadra

Chefe do Estado-Maior da Armada

VICTOR HUGO ROSA DE LIMA

Primeiro-Tenente (RM2-T)

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação

AUTENTICADO DIGITALMENTE

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

APÊNDICE I – PRINCIPAIS PARCERIAS DA MARINHA DO BRASIL

<b>Objeto</b>	<b>Tipo</b>	<b>Organização Militar</b>	<b>Parceiro</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Data Assinatura</b>	<b>Vigência</b>
O Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à coordenação e/ou execução de ações integradas, destinadas à prevenção e repressão a ilícitos penais, bem como ao planejamento de ações e desenvolvimento de projetos institucionais e de interesse comum, voltados para as áreas de logística, comunicações, recursos humanos, inteligência, tecnologia da informação, dentre outras.	Acordo de Cooperação Técnica (ACT)	Comando da Marinha do Brasil	Departamento de Polícia Federal	xxx	06/05/2016	06/07/2021
O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração entre o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, doravante denominado MTPA, incluindo seus órgãos vinculados, e a Marinha do Brasil, doravante denominada MARINHA, visando o estabelecimento de mútua cooperação gerencial e técnica, logística e de instrução voltada para a engenharia de transportes, em seu modal aquaviário e segmentos, bem como para a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias e projetos e interesse comum.	Acordo de Cooperação Técnica (ACT)	Comando da Marinha do Brasil	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)	xxx	28/03/2018	18/04/2023
O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração entre a ANTAQ e a MARINHA, visando o	Acordo de Cooperação Técnica (ACT)	Estado-Maior da Armada	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	xxx	06/05/2016	06/07/2021

estabelecimento de mútua cooperação gerencial, técnica, logística, instrucional e de informações no desenvolvimento das atividades de interesse comum, afetas à prestação de serviços e exploração da infraestrutura de transportes aquaviários e à segurança do tráfego aquaviário.			(ANTAQ)			
O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer ações de cooperação, de interesse mútuo, a serem desenvolvidas entre a MARINHA e a RFB na prevenção e repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.	Acordo de Cooperação Técnica (ACT)	Estado-Maior da Armada	Receita Federal do Brasil (RFB)	xxx	27/10/2017	31/10/2022
O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre os Partícipes, na forma de apoio logístico, capacitação, intercâmbio de informações e de conhecimento e outras atividades relacionadas à promoção de avanços na gestão de recursos hídricos e ao incremento da segurança da navegação em águas sob jurisdição nacional de mútuo interesse.	Acordo de Cooperação Técnica (ACT)	Estado-Maior da Armada	Agência Nacional de Águas (ANA)	xxx	10/09/2018	10/09/2023
Contrato Principal nº 40000/2008-006/00 – Estabelece as condições gerais para transferência de tecnologia e prestação de serviços técnicos especializados para capacitação da Marinha do Brasil em projeto e construção de submarinos convencionais e nucleares. Os valores foram estabelecidos nos contratos decorrentes, detalhados a seguir.	Contrato Administrativo	Marinha do Brasil	Consórcio Baía de Sepetiba (CBS), integrado pela “Direction des Constructions Navales et Services” (DCNS) e a Construtora Norberto Odebrecht S.A	xxx	23/12/2008	10/08/2030
Contrato nº 40000/2009-005/00 - Estabelece as condições particulares do	Contrato Administrativo	Marinha do Brasil	“Direction des Constructions Navales	R\$ 7.613.098.640,00	03/09/2009	10/08/2030

contrato de compra e venda do pacote de material importado para quatro submarinos diesel elétricos.			et Services” (DCNS)			
Contrato nº 40000/2009-006/00 - Fabricação, construção e entrega à Marinha, de 4 (quatro) submarinos diesel elétricos.	Contrato Administrativo	Marinha do Brasil	Itaguaí Construções Navais (ICN)	R\$ 10.394.275.920,00	03/09/2009	10/08/2030
Contrato nº 40000/2009-007/00 - Fabricação, construção e entrega de um submarino de propulsão nuclear.	Contrato Administrativo	Marinha do Brasil	Itaguaí Construções Navais (ICN)	R\$ 4.491.870.000,00	03/09/2009	10/08/2030
Contrato nº 40000/2009-009/00 - Construção de um estaleiro naval e de uma base naval.	Contrato Administrativo	Marinha do Brasil	Construtora Norberto Odebrecht S.A	R\$ 9.211.480.000,00	03/09/2009	10/08/2030
Contrato nº 40000/2009-010/00 - Administração, planejamento e coordenação da Obtenção do objeto precípua.	Contrato Administrativo	Marinha do Brasil	Consórcio Baía de Sepetiba (CBS)	R\$ 1.142.002.130,00	03/09/2009	10/08/2030
Contrato nº 40000/2009-011/00 - Transferência de tecnologia.	Contrato Administrativo	Marinha do Brasil	“Direction des Constructions Navales et Services” (DCNS)	R\$ 4.757.413.920,00	03/09/2009	10/08/2030
Contrato nº 40000/2009-012/00 – OFFSET (compensações comercial, industrial e tecnológica).	Contrato Administrativo	Marinha do Brasil	“Direction des Constructions Navales et Services” (DCNS)	xxx	03/09/2009	10/08/2030
Prestação de apoio mútuo dos partícipes referentes às atividades de pesquisa e prospecção tecnológica, bem como tarefas administrativas decorrentes dessas atividades, sem envolvimento de transferência de recursos financeiros/orçamentários.	Protocolo de Intenções Mútuas (PIM)	Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)	xxx	16/11/2016	16/11/2021
Prestação de apoio mútuo dos partícipes referentes a soluções tecnológicas, métodos e processos correlatos a metrologia, qualidade e avaliação de conformidade, sem envolvimento de transferência de recursos financeiros/orçamentários.	Protocolo de Intenções Mútuas (PIM)	Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)	xxx	01/07/2015	01/07/2020
Projeto detalhado de engenharia Reator Multipropósito Brasileiro (RMB).	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)	Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	R\$ 75.000.000,00	01/12/2014	01/12/2018

Sistematizar em um banco de dados informações sobre espécies de organismos incrustantes da costa brasileira.	Termo de Cooperação	Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM)	PETROBRÁS	R\$ 187.055,00	01/12/2013	01/12/2018
Garantir a continuidade do curso de Engenharia Naval entre os cursos de graduação e de pós-graduação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP), garantir a continuidade do apoio da EPUSP nos exames para ingresso no Corpo de Engenheiros da Marinha (CEM), garantir a oferta anual de vagas para matrícula do pessoal da Marinha nos diversos cursos da EPUSP e garantir o desenvolvimento na EPUSP de projetos de pesquisa e desenvolvimento de interesse comum para os partícipes. Como contrapartida, a Marinha colaborará no provimento dos recursos humanos e materiais necessários a essas atividades; enviará ao exterior docentes ou pesquisadores da EPUSP, a fim de atender ao constante aperfeiçoamento do corpo docente da EPUSP”.	Convênio	Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM)	Universidade de São Paulo (USP)	xxx	08/05/2018	08/05/2022
Aquisição de Materiais Estratégicos - MATEST	Convênio	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)	Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	R\$ 1.500.000,00	13/11/2019	13/11/2018
Adequação das instalações para fornecimento de combustível para o Reator Multipropósito Brasileiro – RMB.	Convênio	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)	Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	R\$ 859.854,76	12/12/2013	12/12/2018
Desenvolvimento de um radar de busca volumétrica para operação na banda-X, com capacidade adicional de guiamento de míssil superfície-ar (RADAR GAIVOTA).	Convênio	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)	Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	R\$ 8.069.316,51	09/12/2013	09/06/2019
Projeto Detalhado de Engenharia do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB).	Convênio	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)	Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	R\$ 65.000.000,00	22/12/2014	22/12/2019
Adequação das Instalações para	Encomenda Transversal	Fundação PATRIA	Financiadora de	R\$ 25.000.000,00	12/12/2013	12/12/2018

Fornecimento de Combustível para o Reator Multipropósito Brasileiro - RMB.	de Infraestrutura	(Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências). Executores: Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) e Comissão Nacional de Energia Nuclear	Estudos e Projetos (FINEP)			
Fornecimento de Cascatas de Ultracentrifugas com Reserva da Tecnologia	Contrato de fornecimento	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)	Indústrias Nucleares do Brasil (INB)	R\$ 223.686.315,82	11/07/2000	30/06/2019
Intercâmbio do conhecimento científico e tecnológico na área nuclear, visando à capacitação e aperfeiçoamento de profissionais, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários.	Acordo de Parceria	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)	Eletróbrás Termonuclear (ELETRONUCLEAR)	xxx	10/09/2015	10/09/2020
Implantação do Laboratório de Geração de Energia Núcleo-Elétrica (LABGENE) e o desenvolvimento da Propulsão Nuclear para Submarinos. Para consecução desse objetivo, é necessária a realização de pesquisas tecnológicas e a implementação de processos tecnológicos para a produção de elementos combustíveis de reatores nucleares; a construção de reatores nucleares de teste para a propulsão naval e geração de energia; assim como a construção, adequação, operação, manutenção, descomissionamento e apoio logístico necessários a esse desenvolvimento; e a viabilização de parte da cadeia logística do Submarino com Propulsão Nuclear (SN-BR).	Contratos	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)	Diversas Empresas Públicas e Privadas	R\$ 6.834.730.000,00	01/01/2000	31/12/2021



Obras de infraestrutura para a futura instalação dos hangares do 2º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral (HU-2) e do Esquadrão de Aviões de Transporte e de Alarme Aéreo Antecipado (VCE-1) na Base Aeronaval de São Pedro D' Aldeia.	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Diretoria de Obras Civis da Marinha (DOCM)	2º Batalhão Ferroviário do Exército Brasileiro	R\$ 16.278.191,55	24/11/2017	485 dias, a contar da data da assinatura
Operação conjunta dos partícipes com o propósito de realizar 5.000 (cinco mil) perícias técnicas em embarcações de navegação interior utilizadas no transporte a granel de petróleo e seus derivados por empresas autorizadas pela ANP.	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Diretoria de Portos e Costas (DPC)	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	R\$ 17.298.000,00	04/11/2016	03/07/2021
Operação e manutenção de um sistema de monitoramento e controle do tráfego marítimo nas áreas de exploração e produção de petróleo e gás natural, prioritariamente na Bacia de Campos e na Bacia de Santos.	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Diretoria de Portos e Costas (DPC)	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	R\$ 3.855.594,80	01/01/2017	31/12/2021
Operação conjunta dos partícipes com o propósito de realizar perícias técnicas específicas e perícias de fiscalização em plataformas marítimas de perfuração, produção e armazenamento de petróleo e, em navios sonda.	Termo de Cooperação (TC)	Diretoria de Portos e Costas (DPC)	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	R\$ 40.510.000,00	01/12/2013	30/11/2018
Execução do Projeto “Desenvolvimento de Métodos para Operação de Modelos de Circulação Oceânica na Marinha do Brasil para atender às demandas da Indústria de Petróleo (Pré-Sal), da Defesa Nacional e da Segurança da Navegação, em Cooperação com a PETROBRAS.	Termo de Cooperação (TC)	Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN)	PETROBRAS	R\$ 6.387.999,23	23/02/2017	23/02/2020
Operação contínua e manutenção de uma estação climatológica principal e instalação, operação contínua e manutenção de estações meteorológicas automáticas em áreas da Marinha do Brasil.	Termo de Cooperação (TC)	Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN)	Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)	xxx	02/03/2017	02/03/2021

Levantamentos Hidrográficos (LH), atualização de documentos cartográficos e planejamento e implantação de Sinalização Náutica (SN) na Hidrovia do Rio Madeira, no trecho compreendido entre Porto Velho-RO e sua foz no Rio Amazonas-AM. Confeção de 41 novas cartas náuticas do Rio Madeira.	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN)	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	R\$ 40.820.000,00	10/07/2015	10/07/2020
Levantamento Hidrográfico, atualização de documentos cartográficos e planejamento para a implantação de sinalização náutica do canal de acesso ao Porto de Santos. Confeção de duas cartas náuticas: 1712 e 1713. Elaboração do projeto de sinalização náutica do trecho abrangido no LH na região do Porto de Santos.	Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito (TCDC)	Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN)	Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR)	R\$ 6.600.000,00	09/07/2013	09/07/2020
Governança do Navio de Pesquisa Hidroceanográfico Vital De Oliveira (NPqHo).	Acordo de Governança	Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN)	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais S/A (CPRM), PETROBRAS e Companhia Vale do Rio Doce	R\$ 6.387.999,23	29/08/2018	29/08/2021
Análise de projetos de sinalização náutica, elaborados pelo SSN-9 para o Rio Madeira.	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN)	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	R\$ 500.000,00	10/07/2015	10/07/2020
Programa de Rastreamento de Embarcações da Navegação (PRENAV) controlada pela ANTAQ	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Comando de Operações Navais (ComOpNav)/Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV)	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)	R\$ 1.900.00,00	24/11/2015	24/11/2018

<p>Execução de Campanhas Educativas e de Conscientização de Usuários e da População Ribeirinha das Hidrovias dos Rios Tocantins e Tapajós, além da Região dos Estreitos. Este TED possibilitará o emprego de meios da MB na condução de campanhas educativas nas hidrovias da bacia amazônica, bem como a realização de diversas outras ações de cidadania. Os recursos provisionados permitirão a manutenção de equipamentos críticos do Navio e a melhoria de suas condições de habitabilidade, permitindo a disponibilidade dos Navios para a realização das missões anuais com o DNIT, podendo envolver outros órgãos e instituições, com o intuito de ampliar a gama de serviços oferecidos a bordo e promovendo o resgate da cidadania.</p>	<p>Termo de Execução Descentralizada (TED)</p>	<p>Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN)</p>	<p>Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)</p>	<p>R\$ 10.929.046,68</p>	<p>12/07/2018</p>	<p>12/07/2023</p>
<p>Descentralizar recursos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil por meio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para a Marinha do Brasil, a fim de possibilitar a utilização dos meios do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte e Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, para realização de Levantamento Hidrográfico (LH) na foz do rio Amazonas (canal do Curuá e Zona do Agrião) e, a partir dos dados obtidos, atualizar os documentos cartográficos, além de restabelecer e manter a operação dos auxílios à navegação flutuantes existentes.</p>	<p>Termo de Execução Descentralizada (TED)</p>	<p>Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN)</p>	<p>Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)</p>	<p>R\$ 8.027.800,00</p>	<p>16/08/2018</p>	<p>16/02/2021</p>
<p>Levantamento Hidrográfico, Manutenção da Sinalização Náutica e Atualização</p>	<p>Termo de Execução Descentralizada (TED)</p>	<p>Comando do 6º Distrito Naval</p>	<p>Departamento Nacional de</p>	<p>R\$ 18.960.000,00</p>	<p>08/08/2009</p>	<p>31/12/2018</p>

cartográfica no Rio Paraguai, no trecho compreendido entre as cidades de Corumbá-MS (km 1.522) e Cáceres (km 2.183).		(Com6ºDN)	Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
Levantamento Hidrográfico, Manutenção da Sinalização Náutica e Construção/Atualização Cartográfica do Tramo Sul do Rio Paraguai, trecho esse compreendido entre as cidades de Corumbá/MS (km 1522) e a foz do Rio APA (km 932).	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN)	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	R\$ 24.402.756,68	02/05/2016	02/05/2020
Cooperação mútua entre os partícipes, Com7ºDN e a OEI, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários, com vistas a planejar, executar e controlar ações conjuntas em prol da sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais, em defesa da qualidade do meio ambiente na Vila Naval Visconde de Inhaúma (VNAVI), vila militar da Marinha do Brasil localizada no Distrito Federal.	Acordo de Cooperação Técnica Mútua	Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN)	Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI)	xxx	09/02/2018	09/02/2019
Cooperação mútua entre os partícipes, Com7ºDN e a ADESP-DF, sem envolvimento de transferência de recursos financeiros/orçamentários, com vistas a planejar, executar e controlar ações conjuntas voltadas para realização de cursos e palestras sobre gestão aos moradores da VNAVI.	Acordo de Cooperação Técnica Mútua	Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN)	Associação dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal (ADESP/DF)	xxx	09/02/2018	09/02/2019
Cooperação mútua entre os partícipes, Com7ºDN e o SENAC-DF, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários, com vistas a planejar, executar e controlar ações conjuntas voltadas para realização de cursos de formação inicial e	Acordo de Cooperação Técnica Mútua	Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN)	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Distrito Federal (SENAC-DF)	xxx	16/03/2018	16/03/2019

continuada, oferecidos pelo SENAC-DF aos moradores da VNAVI e a comunidade local.						
Cooperação mútua entre os partícipes, Com7ºDN e o IDP, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários, com vistas a planejar, executar e controlar ações conjuntas voltadas para cultura, educação, turismo, geração de emprego e renda, esporte e lazer, de acordo com o previsto no art. 4º do Estatuto Social, visando a melhoria e o bem-estar dos moradores da VNAVI e comunidade local.	Acordo de Cooperação Técnica Mútua	Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN)	Instituto Desponta Brasil (IDP)	xxx	15/03/2018	15/03/2019
Cooperação mútua entre os partícipes, Com7ºDN e o FAPE-DF, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários, com vistas a planejar, executar e controlar ações conjuntas em prol da sensibilização da coletividade sobre questões ambientais, em defesa da qualidade do meio ambiente, especificamente por meio de um curso sobre redução de desperdícios a ser disponibilizado pelo SEBRAE-DF, bem como aquelas que consolidem práticas educativas/formativas, visando o desenvolvimento sustentável da região onde se localiza a Vila Naval Visconde de Inhaúma (VNAVI), em especial a inserção da escola pública localizada na VNAVI no curso “Jovens Empreendedores Primeiros Passos”.	Acordo de Cooperação Técnica Mútua	Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN)	Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal (FAPE-DF)	xxx	22/03/2018	23/03/2019
Cooperação mútua entre os partícipes, Com7ºDN e o FAPE-DF, sem	Acordo de Cooperação Técnica Mútua	Comando do 7º Distrito Naval	Federação da Agricultura e Pecuária	xxx	26/04/2018	26/04/2019

envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários, com vistas a planejar, executar e controlar ações conjuntas voltadas para realização de treinamentos, oficinas e palestras, aos moradores da Vila Naval Visconde de Inhaúma (VNAVI) e à comunidade local, sobre os seguintes assuntos: Tecnologia Alternativa em Ferro, Solo e Cimento, Tecnologia em Aquecedor Solar, Olericultura Básica, Agricultura Orgânica, Administração Rural, Inteligência Emocional no Campo, Tratorista Agrícola e Florestamento e Práticas Ambientais.		(Com7ºDN)	do Distrito Federal (FAPE-DF)			
Cooperação mútua entre os partícipes, Com7ºDN e o IBICT, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários, com vistas à coordenação e execução de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de projeto que objetiva a utilização da informação, como vetor de educação, geração de renda, saúde e bem estar e meio ambiente, visando habilitar a comunidade inserida na Vila Naval Visconde de Inhaúma (VNAVI), bem como a comunidade local, para inserção da tecnologia da informação como instrumento de promoção do desenvolvimento social, fomentando a sustentabilidade, o empreendedorismo, a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Acordo de Cooperação Técnica Mútua	Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN)	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)	xxx	30/05/2018	30/05/2019
Cooperação mútua entre os partícipes, Com7ºDN e o SESI-DR/DF, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários, com	Acordo de Cooperação Técnica Mútua	Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN)	Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito	xxx	26/04/2018	26/04/2019

vistas a planejar, executar e controlar ações conjuntas em prol da sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais, em defesa da qualidade do meio ambiente, especificamente por meio de ações de conscientização do uso racional da água, bem como aquelas que consolidem práticas educativas/formativas, visando o desenvolvimento sustentável da região onde se localiza a VNAVI, em especial a disseminação da importância do uso das tecnologias educacionais para uso da Robótica na Educação.			Federal (SESI-DR/DF)			
Cooperação mútua entre os partícipes, Com7ºDN e o IFB, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários, com vistas a planejar, executar e controlar ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas, disponibilização de soluções tecnológicas, disponibilização de cursos de formação inicial e continuada e/ou profissionalizantes, oferecimento de eventos específicos e disponibilização de palestras, para os moradores da VNAVI e comunidade local.	Acordo de Cooperação Técnica Mútua	Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN)	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB)	xxx	20/03/2018	20/03/2019
Cooperação mútua entre os partícipes, Com7ºDN e o SENAI-DF, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários, com vistas a planejar, executar e controlar ações conjuntas, especificamente por meio de promoção de cursos e de programas de formação profissional, considerando o compromisso das	Acordo de Cooperação Técnica Mútua	Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN)	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal (SENAI-DF)	xxx	14/08/2018	14/08/2019

convenientes em relação ao desenvolvimento do trabalhador.						
Estabelecimento das regras básicas que possibilitem e fomentem a educação e cultura, através da criação e desenvolvimento de projetos técnicos e científicos elaborados em conjunto pelas partes, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários.	Protocolo de Intenções	Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP)	Universidade Santa Cecília – UNISANTA.	xxx	15/06/2018	15/06/2020
Conjugar esforços para a Fiscalização do Tráfego de Embarcações e Equipamentos Náuticos, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários.	Convênio	Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP)	Prefeitura Municipal de São Bernardo Do Campo/SP	xxx	09/03/2018	09/03/2020
Conjugar esforços para a Fiscalização do Tráfego de Embarcações e Equipamentos Náuticos, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários.	Convênio	Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP)	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP	xxx	20/03/2018	20/03/2020
Prevenção de acidentes envolvendo embarcações e banhistas, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários.	Convênio	Comando do 8º Distrito Naval (Com8ºDN)	Município de São Bernardo do Campo/SP	xxx	15/05/2018	15/05/2020
Prevenção de acidentes envolvendo embarcações e banhistas, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários.	Convênio	Comando do 8º Distrito Naval (Com8ºDN)	Município de Capitólio/SP	xxx	17/07/2018	17/07/2020
Prevenção de acidentes envolvendo embarcações e banhistas, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários.	Convênio	Comando do 8º Distrito Naval (Com8ºDN)	Município de Guarujá/SP	xxx	18/08/2018	18/08/2020
Unir nas esferas federal e municipal para atuar em prevenção de acidentes envolvendo pequenas embarcações, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários.	Convênio	Comando do 8º Distrito Naval (Com8ºDN)	Município de Santa Cruz da Conceição/SP	xxx	19/03/2018	19/03/2020
Prevenção de acidentes envolvendo embarcações e banhistas, sem	Convênio	Comando do 8º Distrito Naval	Município de São	xxx	26/06/2018	26/06/2020



envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários.		(Com8ºDN)	Sebastião/SP			
Fiscalização de embarcações e dos equipamentos náuticos, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários.	Convênio	Comando do 8º Distrito Naval (Com8ºDN)	Município de São Caraguatatuba/SP	xxx	26/06/2018	26/06/2020
Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto: FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) / DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA para o (a) ACOMPANHAMENTO FÍSICO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FLUVIAIS, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivas constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a esse vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN)	Ministério da Saúde	R\$ 239.900,00	01/06/2018	01/06/2021
Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto: APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ATENÇÃO A SAÚDE DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS DA REGIÃO AMAZÔNICA para o(a) MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivas constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas,	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN)	Ministério da Saúde	R\$ 900.000,00	01/10/2017	31/12/2018

especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.						
Realizar Levantamento Hidrográfico (LH) na Hidrovia do rio Madeira entre a cidade de Porto Velho/RO e sua foz no rio Amazonas/AM, a atualização dos documentos cartográficos do referido trecho do rio; o planejamento e a implantação do balizamento do canal navegável e do balizamento flutuante entre a cidade de Porto Velho/RO e sua foz no Rio Amazonas/AM, observando as normas técnicas adotadas e estabelecidas pela Diretoria de Hidrografia e Navegação.	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN)	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	R\$ 40.820.000,00	10/07/2015	10/07/2020
Conjunção de esforços e o desenvolvimento conjunto de atividades visando à instalação, operação contínua e manutenção de uma Estação Meteorológica Automática, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários.	Acordo de Cooperação Técnica Mútua	Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM)	Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)	xxx	27/08/2018	27/08/2023
Construção da Estação Científica de Fernando de Noronha, sem envolvimento de transferência de Recursos financeiros/orçamentários.	Acordo de Cooperação Técnica Mútua	Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM)	Pontifícia Universidade Católica (PUC)	xxx	09/12/2013	09/12/2018
Contratação de serviços de agenciamento de serviços portuários em apoio às Operações Antárticas.	Contrato	Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM)	Inchcape Shipping Services	R\$ 2.680.000,00	11/12/2017	11/12/2018
Repasso de recursos orçamentários e financeiros à FURG, a fim de realizar a operacionalização das atividades logísticas inerente ao Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR).	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM)	Universidade Federal do Rio Grande (FURG)	R\$ 1.290.135,00	24/08/2018	24/08/2020

Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).	Contrato	Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM)	China National Electronics Imp. e Exp. Corp. (CEIEC)	R\$ 398.400.000,00	31/08/2015	26/12/2020
Curso de Pós-Graduação para o Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores (C-EMOS).	Contrato	Escola de Guerra Naval (EGN)	Fundação José Bonifácio/COPPEAD (UFRJ)	R\$ 695.340,00	02/02/2018	31/12/2018
Curso de Pós-Graduação para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM).	Contrato	Escola de Guerra Naval (EGN)	Fundação José Bonifácio/COPPEAD (UFRJ)	R\$ 269.913,00	02/02/2018	31/12/2018
Curso de Pós-Graduação lato sensu de Gestão em Saúde para o Curso Superior (C-SUP) Saúde.	Termo de Execução Descentralizada (TED)	Escola de Guerra Naval (EGN)	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP)/FIOCRUZ	R\$ 375.122,45	16/11/2017	16/01/2019
Curso de Aperfeiçoamento Avançado (C-ApA).	Contrato	Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW)	Faculdades Católicas - Associação Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)	R\$ 981.282,00	07/08/2017	31/07/2018
Curso de Aperfeiçoamento Avançado (C-ApA).	Contrato	Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW)	Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	R\$ 855.144,00	16/11/2017	31/07/2018
Curso de Aperfeiçoamento Avançado (C-ApA).	Acordo de Cooperação Acadêmica	Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW)	Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA)	R\$ 58.733,40	04/08/2017	04/08/2022

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

APÊNDICE II - PRINCIPAIS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

<b>Evento</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Frequência</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Responsáveis</b>
Estágio em Gestão de Riscos	- Identificar os conceitos gerais, os princípios e fundamentos da Gestão de Riscos; e - Empregar as técnicas e ferramentas utilizadas no processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos e materiais de uma organização, no sentido de minimizar os efeitos dos riscos sobre essa organização ao mínimo possível.	Presencial – a ser realizado no Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB).	16h	Semestral	Membros do Comitê de Gestão de Integridade, Elemento de Controle Interno das OM, servidores militares e civis que exercem funções relacionadas à Gestão de Integridade.	Secretaria-Geral da Marinha (SGM) / Diretoria de Administração da Marinha (DAdM) / Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB).
Curso de Ética e Serviço Público	Reconhecer as implicações éticas em sua prática profissional, assegurando procedimentos e decisões coerentes com os valores e princípios que regem o exercício da função.	À distância, disponível no Portal Único de Escolas de Governo ( <a href="https://evg.gov.br/">https://evg.gov.br/</a> )	20h	Único	Membros do Comitê de Gestão de Integridade, Elemento de Controle Interno das OM, servidores militares e civis que exercem funções relacionadas à Gestão de Integridade.	Comitê de Gestão de Integridade da Marinha do Brasil.
Curso Expedito de Excelência em	Suplementar a capacitação técnico-profissional de	Presencial – a ser realizado no Centro de	42h	Semestral	Oficiais, Praças e Civis envolvidos nas ações de	Comitê de Gestão de Integridade da

Gestão	Oficiais, Praças e Civis envolvidos nas ações de implementação da Excelência em Gestão na Marinha, pertinentes ao Programa NETUNO, com o propósito de torná-los aptos a analisar, controlar e melhorar seus processos de trabalho, bem como a atuar como multiplicadores de conhecimentos.	Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB).			implementação da Excelência em Gestão na Marinha	Marinha do Brasil.
Desenvolvimento da Mentalidade de Integridade na Marinha do Brasil	Disseminar aos servidores militares e civis os conceitos relacionados à gestão e integridade pública, valores institucionais, riscos à integridade e ações de ouvidoria.	Palestras em todas as Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil.	2h	Semestral	Servidores militares e civis.	Elemento de Controle Interno da OM.
Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas	Disseminar os conceitos de Integridade Pública.	Publicação de Notas em Plano de Dia.	xxx	Semanal	Servidores militares e civis.	Elemento de Controle Interno da OM.
Ações de sensibilização voltadas à liderança	Reforçar os conceitos de Liderança.	Publicação de Notas em Plano de Dia.	xxx	Semanal	Servidores militares e civis.	Elemento de Controle Interno da OM.
Acesso à Informação	Demonstrar as bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI).	À distância, disponível no Portal Único de Escolas de Governo ( <a href="https://evg.gov.br/">https://evg.gov.br/</a> )	20h	Único	Militares componentes do SIC e das Ouvidorias da MB	Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM)
Gestão em Ouvidorias	Apresentar os Fundamentos e atuação das Ouvidorias	À distância, disponível no Portal Único de	20h	Único	Militares componentes do SIC e das Ouvidorias	Centro de Comunicação Social da Marinha

	Públicas.	Escolas de Governo ( <a href="https://evg.gov.br/">https://evg.gov.br/</a> )			da MB	(CCSM)
Tratamento de Denúncias em ouvidorias	Apresentar as normas para Recebimento de Denúncias pela Ouvidoria, análise Preliminar e atuação dos Órgãos Apuratórios.	À distância, disponível no Portal Único de Escolas de Governo ( <a href="https://evg.gov.br/">https://evg.gov.br/</a> )	20h	Único	Militares componentes do SIC e das Ouvidorias da MB	Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM)

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

APÊNDICE III - FASES DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE MARINHA DO BRASIL (MB)

<b>Fases</b>	<b>Ações</b>	<b>Atores Envolvidos</b>
Identificação de Riscos	<p>Para que os riscos possam ser gerenciados, é necessário identificá-los e documentá-los de forma a realizar um acompanhamento contínuo, que deve ser uma rotina do gerenciamento de riscos. No momento da identificação de um risco, devem-se apontar os eventos com suas causas e impactos.</p> <p>Para a identificação dos eventos, deverá ser considerada a seguinte tipologia dos riscos, entre outras:</p> <p>a) Riscos Operacionais - eventos que podem comprometer as atividades da MB e são normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, ou de eventos externos, tais como: qualificação do pessoal, impacto ambiental, segurança e saúde no trabalho, qualidade dos produtos e serviços etc.;</p> <p>b) Riscos de Imagem/Reputação - eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade da MB, dos órgãos ou das Organizações Militares (OM) em cumprir sua missão institucional;</p> <p>c) Riscos Legais - eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da MB, dos órgãos ou das OM. Também são chamados de riscos de <i>compliance</i>; e</p> <p>d) Riscos Financeiros/Orçamentários - eventos que podem</p>	<p>1 - Estado-Maior da Armada;</p> <p>2 - Centro de Controle Interno da Marinha - Auditoria Interna;</p> <p>3 - Comissão Permanente de Gestão de Riscos – presidida pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, secretariada pelo Subchefe de Estratégia do Estado-Maior da Armada (EMA) e composta pelos Oficiais Gerais titulares dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e das seguintes OM: Gabinete do Comandante da Marinha (GCM), Procuradoria Especial da Marinha, Centro de Inteligência da Marinha (CIM), Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM) e a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM);</p> <p>4 - Núcleo de Comunicação de Riscos - Assessoria Permanente destinada a executar o processo de comunicação e consulta sobre os riscos da MB, a cargo do Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM);</p> <p>5 - Subcomissões Permanentes de Gestão de Riscos – cada ODS possui sua subcomissão; e</p> <p>6 - Órgãos de Execução dos Controles dos Riscos – Organizações Militares.</p>

	<p>comprometer a capacidade da MB, dos órgãos ou das Organizações Militares (OM) de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária como, por exemplo, atrasos no cronograma de licitações.</p> <p>Ao final desta etapa, os riscos identificados devem ser atribuídos a uma OM, designada “proprietária do risco”, que será a responsável por assegurar que os riscos sejam gerenciados e monitorados adequadamente e para isso deve ter a autoridade necessária e suficiente.</p>	
Análise de Riscos e Avaliação de Riscos	<p>A Análise de Riscos é o processo pelo qual se busca compreender a natureza do risco e determinar o nível do mesmo. Assim, uma vez identificados os riscos, é importante compreender o nível de cada risco, que será determinado pela combinação das suas consequências (impacto) com a chance de ocorrência (probabilidade).</p> <p>A Avaliação dos Riscos é o processo que compara os resultados da análise dos riscos com os critérios para a Gestão de Riscos, para determinar se o risco é tolerável. A Avaliação dos Riscos tem a finalidade de auxiliar a tomada de decisões com base nos resultados da análise, indicando quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para implementação do tratamento. Dessa forma, a análise e avaliação dos riscos, por meio de uma Matriz de Probabilidade e Impacto (detalhada na Instrução Permanente do Estado-Maior da Armada intitulada ARMADAINST 32-01 - Instruções para Implementação da Política de Gestão de Riscos da MB), fornecerão a base para a etapa de tratamento dos riscos.</p>	<p>1- Estado-Maior da Armada;  2- Centro de Controle Interno da Marinha;  3 - Comissão Permanente de Gestão de Riscos;  4 - Núcleo de Comunicação de Riscos;  5- Subcomissões Permanentes de Gestão de Riscos; e  6 - Órgãos de Execução dos Controles dos Riscos.</p>
Tratamento de riscos	Inclui a formulação das respostas aos riscos, de forma a	Subcomissões Permanentes de Gestão de Riscos.



	<p>umentar as oportunidades e reduzir as ameaças. As ações tomadas pela MB para tratar os riscos são denominadas “ações de controle”. As respostas planejadas devem ser adequadas à relevância do risco, levando em consideração seus custos e benefícios, acordada com as partes interessadas e ter uma OM responsável designada para a coordenação de sua implementação. As respostas aos riscos podem envolver uma ou mais das seguintes ações:</p> <p>a) Mitigar</p> <p>Um grande número de riscos será tratado desta forma. O propósito desta ação é que, mesmo continuando com a iniciativa que deu origem ao risco, a organização tome a ação de controle para conter o risco em um determinado nível. Implica a redução da probabilidade e/ou impacto de um evento de risco para dentro de limites aceitáveis.</p> <p>b) Transferir</p> <p>Para alguns riscos, a melhor resposta pode ser transferi-los para terceiros. Isto pode ser feito por meio de seguros ou contratualmente, por meio de cláusulas específicas e garantias. Esta opção é particularmente útil para mitigar riscos financeiros ou riscos de ativos.</p> <p>A transferência de riscos também pode ser considerada para transferir o nível de exposição ou porque outra organização é mais capaz de gerenciar o risco. É importante notar que alguns riscos não são totalmente transferíveis (não é possível transferir risco de reputação e imagem, mesmo se a entrega dos serviços foi contratada para um terceiro). O relacionamento com o terceiro para o qual o risco foi transferido deve ser muito bem gerenciado para assegurar a transferência do risco.</p> <p>c) Eliminar</p>	Órgãos de Execução dos Controles dos Riscos – Organizações Militares.
--	--	---

	<p>Alguns riscos podem ser tratados somente pela alteração dos objetivos envolvidos como a redução de escopo, alteração de requisitos e do cronograma, e até término da atividade, processo ou projeto. Esta opção pode ser particularmente adotada em projetos em que a relação custo/benefício coloca o projeto em nível de risco inaceitável.</p> <p>d) Aceitar</p> <p>A exposição ao risco é tolerada sem que nenhuma ação específica seja tomada. Mesmo se o risco não for tolerável, a capacidade para fazer alguma coisa com relação ao risco pode ser limitada, ou o custo de tomar uma ação pode ser desproporcional ao benefício potencial gerado.</p> <p>Nesses casos, a resposta pode ser tolerar o nível de risco. Esta opção, é claro, pode ser suplementada por um Plano de Contingência para conter os impactos que adviriam caso a ameaça ocorra.</p>	
<p>Monitoramento de Riscos</p>	<p>O processo de monitoramento de riscos deverá abranger todos os aspectos do processo da gestão de riscos com a finalidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- garantir que os controles sejam eficazes e eficientes;</li> <li>- obter informações adicionais para melhorar o processo de avaliação de riscos;</li> <li>- analisar as mudanças, tendências, sucessos e/ou fracassos dos eventos de forma a aprender com eles;</li> <li>- detectar mudanças nos ambientes interno e externo que possam requerer revisão dos tratamentos dos riscos e suas prioridades; e</li> <li>- identificar riscos emergentes.</li> </ul>	<p>Subcomissões Permanentes de Gestão de Riscos. Órgãos de Execução dos Controles dos Riscos – Organizações Militares.</p>
<p>Comunicação</p>	<p>A comunicação às partes interessadas deve ocorrer durante</p>	<p>Núcleo de Comunicação de Riscos.</p>

	<p>todas as fases do processo de gestão de riscos. Deve abordar as questões relacionadas com os riscos propriamente ditos, suas causas, suas consequências (se conhecidas) e as medidas que estão sendo tomadas para tratá-los.</p> <p>É imprescindível que a comunicação seja eficaz, a fim de assegurar que os responsáveis pela implementação do processo de gestão de riscos e as partes interessadas compreendam os fundamentos sobre os quais as decisões são tomadas e as razões pelas quais ações específicas são requeridas.</p>	<p>Subcomissões Permanentes de Gestão de Riscos. Órgãos de Execução dos Controles dos Riscos – Organizações Militares.</p>
--	---	--

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

**APÊNDICE IV - SUBCATEGORIAS DE RISCOS À INTEGRIDADE DA MARINHA DO BRASIL**

<b>Subcategoria</b>	<b>Descrição</b>
Abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados	Formas de abuso de posição ou poder em favor de interesses privados: a) concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio; b) exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes, de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida; c) outras formas de favorecimento – a outros ou a si mesmo; d) esquivar-se do cumprimento de obrigações; e e) falsificação de informação para interesses privados.
Conflito de interesses	Situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
Pressão ilegal ou antiética para influenciar agente público ou privado	Algumas das formas de pressão ilegal ou antiética: a) influência sobre funcionários subordinados para violar sua conduta devida; b) ações de retaliação contra possíveis denunciante.
Nepotismo	Prática pela qual um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes, sejam por vínculo da consanguinidade ou da afinidade, em violação às garantias constitucionais de impessoalidade administrativa.
Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	O artigo 317 do Código Penal dispõe sobre o crime de corrupção passiva, caracterizado como o recebimento ou solicitação, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.
Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Algumas das formas de utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados são: a) apropriação indevida; b) peculato; c) outras formas de utilização de recursos públicos para uso privado (ex: carros, tempo de trabalho, equipamentos do escritório, etc.); d) irregularidades em contratações públicas.
Utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita	Obter vantagens pessoais utilizando informações sigilosas da organização.

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

**APÊNDICE V - PRINCIPAIS MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE DA MARINHA DO BRASIL (MB)**

<b>Medida de Tratamento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Situação</b>
Atuação de forma integral nas atividades de Controle Interno, monitorando, com proximidade e tempestividade, os atos de gestão da Organização Militar (OM) na qual está lotado e das OM subordinadas, quando for o caso.	Assessor de Controle Interno da Organização Militar (OM).	Atividade contínua que vem sendo realizada.	Em andamento
Gerenciamento dos riscos à integridade nos processos de contratações das OM.	Conselho de Gestão das OM.	Atividade contínua que vem sendo realizada.	Em andamento
Certificação da regularidade das contas e da execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, bem como a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da União ou confiados às Organizações Militares (OM) da Marinha.	Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR).	Atividade contínua que vem sendo realizada.	Em andamento
Exame dos registros contábeis encontrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), demais Sistemas Corporativos da Marinha do Brasil (MB).	Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR).	Atividade contínua que vem sendo realizada.	Em andamento
Apreciação dos atos de admissão, de concessão de aposentadoria, reforma e pensão referentes ao pessoal civil e militar, lotados nas OM e nas entidades da administração indireta, sob a jurisdição da MB.	Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR).	Atividade contínua que vem sendo realizada.	Em andamento
Exame de fatos ou situações relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, que demonstrem inicialmente a	Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR).	Atividade realizada pelo CCIMAR, quando solicitada ao Comandante da	Em andamento

<p>existência de possível irregularidade ou ilegalidade.</p>		<p>Marinha (CM), via Secretário-Geral da Marinha (SGM), por autoridade competente - Órgão de Direção Setorial (ODS), Comando Imediatamente Superior (COMIMSUP), Unidade Jurisdicionada (UJ) Apresentadora de Contas e Diretor ou Comandante de OM - por intermédio de comunicação para a SGM, com informação ao CM, ou Ofício explicativo para o CM, via SGM, no qual serão detalhadas as irregularidades ou ilegalidades verificadas.</p>	
		<p>Atividade realizada pelo CCIMAR, ao tomar conhecimento de denúncia, diligência, representação ou outro instrumento, encaminhado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo ou por outros Órgãos da Administração Pública, ou, ainda, de notícias veiculadas nos meios de comunicação, sobre possíveis irregularidades ou ilegalidades em OM da MB, mediante autorização do CM, após parecer da SGM, com a finalidade de averiguar tais fatos e subsidiar a resposta àqueles Órgãos.</p>	<p>Em andamento</p>
<p>Ações permanentes de monitoramento de acesso a sistemas e pastas de rede.</p>	<p>Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM).</p>	<p>Atividade contínua que vem sendo realizada.</p>	<p>Em andamento</p>
<p>Mapeamento e divulgação dos Canais de denúncias,</p>	<p>Centro de Comunicação</p>	<p>Atividade contínua que vem sendo</p>	<p>Em andamento</p>

sugestões, reclamações, solicitações de providências, elogios e propostas de simplificação de serviços públicos.	Social da Marinha (CCSM).	realizada.	
Apuração de denúncias recebidas contra servidores civis da própria OM, ou de OM da mesma Cadeia de Comando, que infringirem o "Código de Ética".	Comissão de Ética.	Atividade contínua que vem sendo realizada.	Em andamento
Apuração de denúncias recebidas contra servidores militares da própria OM, ou de OM da mesma Cadeia de Comando, que infringirem o "Código de Ética".	Conselho de Disciplina (CD) / Conselho de Justificação (CJ) da OM.	Atividade contínua que vem sendo realizada.	Em andamento
Procedimentos para identificação de casos de nepotismo na MB.	<b>Organização Militar (OM) designada para realizar Inspeção Administrativa em OM subordinada.</b>	<b>Fev a Dez/2019.</b>	<b>Não iniciado</b>
Verificação da existência de eventuais conflitos de interesse entre servidores militares.	Organização Militar (OM) designada para realizar Inspeção Administrativa em OM subordinada.	Atividade contínua realizada a cada dois anos.	Em andamento
Verificação dos procedimentos nas contratações e a existência de eventuais conflitos de interesse entre servidores civis.	Diretoria do Pessoal Civil da Marinha (DPCvM).	Atividade contínua que vem sendo realizada.	Em andamento
Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os colaboradores da MB.	Comissão de Ética.	Fev a Dez/2019	Não Iniciado

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

**APÊNDICE VI - AÇÕES DE MONITORAMENTO, COMUNICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO INTEGRIDADE DA MARINHA DO BRASIL (MB)**

<b>Ações de Monitoramento</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Prazo</b>
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade com base em indicadores e metas.	<b>Alta Administração Naval.</b>	Anual
Avaliação anual do Programa de Integridade da MB	Comitê de Gestão de Integridade da Marinha (COGIM).	Nov/2019
Divulgação interna sobre o Programa de Integridade da MB	Comitê de Gestão de Integridade da Marinha (COGIM).	Semestral
Divulgação externa sobre o Programa de Integridade da MB	Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM).	Semestral
Aplicação e consolidação de pesquisa (questionário) de avaliação do Programa de Integridade da Marinha do Brasil (MB) junto às Organizações Militares (OM) sobre a percepção dos riscos de integridade.	Comitê de Gestão de Integridade da Marinha (COGIM).	Abr a Jul/2019
Análise dos resultados da pesquisa de avaliação do Programa de Integridade da Marinha do Brasil (MB).	Comitê de Gestão de Integridade da Marinha (COGIM).	Ago a Set/2019
Identificação de temas específicos relacionados à integridade com vistas a fomentar a capacitação interna.	Comitê de Gestão de Integridade da Marinha (COGIM).	Trimestral
Divulgação de eventos de capacitação no âmbito do Programa de Integridade	Comitê de Gestão de Integridade da Marinha (COGIM).	A cada evento
Revisão da Metodologia de Gestão de Riscos incluindo os riscos à integridade.	Subcomissões Permanentes de Gestão de riscos.	Out/2019 a Abr/2020
Proposição do Plano de Tratamento de Riscos à integridade	Subcomissões Permanentes de Gestão de riscos.	Abr a Jun/2020
Aprovação do Plano de Tratamento de riscos à integridade	Comissão Permanente de Gestão de riscos.	Jul a Ago/2020
Atualização da Política de Gestão de Riscos da MB.	Comissão Permanente de Gestão	Set a Nov/2020



MARINHA DO BRASIL

(Continuação do Apêndice VI (2), ao Plano de Integridade da Marinha do Brasil.....)

---

	de riscos.	
Elaboração de nova versão do Plano de Integridade da Marinha.	Comitê de Gestão de Integridade da Marinha (COGIM).	Set a Nov/2020
Aprovação de nova versão do Plano de Integridade da Marinha.	Alta Administração Naval.	Dez/2020